Szkoła Językowa Esperanza Anna Kwiatkowska ul. Kilińskiego 32B, 07-410 Ostrołęka | tel. 600-191-380 | esperanza.biuro@gmail.com

REGULAMENTO DE PAGAMENTOS E FATURAS

Prazos, formas de pagamento, faturas, retificações e política de atrasos Versão de 2025-09-01

§ 1. Disposições gerais

1. O presente Regulamento define as regras para efetuar pagamentos pelos serviços educativos prestados pela Szkoła Językowa Esperanza Anna Kwiatkowska (doravante: Escola). 2. O Regulamento constitui parte integrante do contrato celebrado entre a Escola e o participante/tutor legal.

§ 2. Taxa de inscrição

1. A condição para a admissão ao curso é o pagamento de uma taxa de inscrição única e não reembolsável no valor de 300 PLN. 2. A taxa de inscrição é cobrada em cada nova inscrição (incluindo uma readmissão após uma pausa). 3. A taxa de inscrição é deduzida do valor do curso.

§ 3. Montante e prazos das taxas

1. As taxas do curso são pagas mensalmente (em prestações) de acordo com o calendário de pagamentos que constitui um anexo ao contrato. 2. Prazos das prestações:

- Prestação n.º 1 – até 25 de setembro (taxa de inscrição)
- Prestação n.º 2 – até 10 de outubro
- Prestação n.º 3 – até 10 de novembro
- Prestação n.º 4 – até 10 de dezembro
- Prestação n.º 5 – até 10 de janeiro
- Prestação n.º 6 – até 10 de fevereiro
- Prestação n.º 7 – até 10 de março
- Prestação n.º 8 – até 10 de abril
- Prestação n.º 9 – até 10 de maio
- Prestação n.º 10 – até 10 de junho

3. A Escola permite o pagamento antecipado do curso completo ou de um semestre – mediante acordo prévio.

§ 4. Formas de pagamento

Os pagamentos podem ser efetuados:

- por transferência bancária para a conta: Santander Bank 02 1090 2590 0000 0001 5918 0841,

- em numerário na sede da Escola,
- através da plataforma Langlion (pagamento online).

No campo de assunto da transferência, deve indicar o nome e apelido do aluno e o mês para o qual o pagamento está a ser efetuado.

§ 5. Atrasos nos pagamentos

1. Em caso de não pagamento atempado, a Escola enviará um lembrete. 2. Atrasos superiores a 30 dias podem resultar na suspensão do participante nas aulas até que o pagamento seja efetuado. 3. Atrasos superiores a 60 dias resultarão na rescisão do contrato e no encaminhamento do caso para cobrança judicial. 4. A Escola reserva-se o direito de cobrar juros de mora legais.

§ 6. Faturas e recibos

1. A Escola emite uma fatura/recibo a pedido do participante ou do seu tutor legal. 2. O pedido de emissão de fatura deve ser feito antes do pagamento ou, o mais tardar, até ao final do mês em que a compra foi efetuada. 3. As faturas são enviadas por e-mail ou levantadas pessoalmente na sede da Escola. 4. As retificações de faturas são emitidas no prazo de 7 dias úteis a partir da comunicação de um erro justificado.

§ 7. Reembolsos

1. A taxa de inscrição não é reembolsável. 2. As prestações do curso não são reembolsadas por aulas em que o participante não participou por motivos da sua responsabilidade. 3. Em caso de cancelamento de aulas por culpa da Escola, as horas não realizadas são recuperadas ou consideradas como um pagamento a mais a ser imputado a períodos futuros. 4. Em caso de encerramento definitivo do curso por culpa da Escola, o participante é reembolsado de uma parte proporcional da taxa paga.

§ 8. Disposições finais

1. O Regulamento entra em vigor a 1 de setembro de 2024. 2. Todas as alterações ao Regulamento devem ser feitas por escrito e comunicadas aos participantes com 14 dias de antecedência.

Anna Kwiatkowska Szkoła Językowa Esperanza Anna Kwiatkowska